Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007736-05.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MARMELEIRO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular **Nome do Funcionário/Servidor:** JOSÉ GUILHERME XAVIER MILANEZI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-19 00:00:00.0**
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior **Nome do Funcionário/Servidor:** MÁRCIO DE LIMA
1.3-Juiz Substituto **Nome do Funcionário/Servidor:** ALESSANDRA CALEGARO CORRÊA
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: **Nome do Funcionário/Servidor:** ALLAN PERICLES LUCAS PACHECO
2.2-Relação de Analistas Judiciários: **Nome do Funcionário/Servidor:** WALTER BARDUCO DE OLIVEIRA

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: ELISIA DA APARECIDA AMERICO
Nome do Funcionário/Servidor: NICHOLAS FELIPE KURTZ DALPIVA
Nome do Funcionário/Servidor: EDUARDA FOLLMANN GOEDERT
Nome do Funcionário/Servidor: MARYELLE LUIZA GUOLLO DE OLIVEIRA
Nome do Funcionário/Servidor: DOUGLAS EDUARDO BARBIERI SCOPEL

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: JÉSSICA CAROLINE VALANDRO
Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELLA GAVIOLLI
Nome do Funcionário/Servidor: KAUANNA STEINHEUZER

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: STEPHANY WARDE SALIM

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

Observações

Determinações Gerais

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
577

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
3142

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
5

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
20

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
1 Processo remetido ao Apoio Especializado. Remessa em 18/09/2020 (0003635- 17. 2017. 8. 16. 0181). 16 Processos Remetidos ao Ministério Público.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:

Número do Processo: 0002026-28.2019.8.16.0181

1.6.1-Data da remessa mais antiga:
2020-09-15 00:00:00.0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
63 Processos Paralisados há mais de 30 dias. O mais antigo desde 31/07/2020 (PROCESSO 0002483- 02. 2015. 8. 16. 0181). A secretaria deverá revisar todos os processos e regularizar o andamento daqueles que estiverem paralisados injustificadamente.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
34 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 22/09/2020 (0000413- 36. 2020. 8. 16. 0181). JUSTIFICAR.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
58 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 04/08/2020 (Processo 0003944- 38. 2017. 8. 16. 0181) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
3 intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 12/03/2020 (Processo 0003250- 35. 2018. 8. 16. 0181). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
241 processos aguardando Análise de Juntada, o mais antigo desde 27/08/2020 (Processo 0000371- 89. 2017. 8. 16. 0181). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
49 processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão. O mais antigo desde 09/09/2020 (Processo 0003825- 77. 2017. 8. 16. 0181). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

3 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 31 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 92 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Consta(m) 19 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) ENVIADA(S) com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Consta(m) 27 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) RECEBIDA(S) com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS
114

6.2-7.2. CANCELADAS
26

6.3-7.3. NEGATIVAS
6

6.4-7.4. REDESIGNADAS
21

6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
62

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não

Determinação / Recomendação:
860 processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 28/11/2020 (Processo 0000049- 79. 2011. 8. 16. 0181). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
126

8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga?

8.2.1-Número do Processo

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Suspensão analisada no Processo 0002483- 07. 2012. 8. 16. 0181.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Anotação do depósito analisada no Processo 0001236- 78. 2018. 8. 16. 0181.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?
Sim

12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:

12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual "Procedimento Ordinário" e Assunto "Investigação de Paternidade"?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 9 processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA. A secretaria/escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe averiguação de paternidade. Os casos de Investigação de Paternidade deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. REGULARIZAR.

13-SISTEMA eMANDADO:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?
Prejudicado

14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a Disposição do Código de Normas?
Prejudicado

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?
Não

Determinação / Recomendação:
Processo 0000074- 14. 2019. 8. 16. 0181Mov. 9: Constatada demora para o cumprimento do despacho do mov. 8. JUSTIFICAR. Mov. 23: Constatada demora para o cumprimento do despacho do mov. 22. JUSTIFICAR.

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
Não

Determinação / Recomendação:
VIDE ITEM 3.

15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são realizadas diariamente?
Não

Determinação / Recomendação:
Processo 0000172- 96. 2019. 8. 16. 0181Mov. 122: Constatada demora para a abertura de conclusão. JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE:(na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

54

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
506

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
8

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Nenhum Processo Remetido ao Apoio Especializado3 Processos Remetidos ao Ministério Público.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:

Número do Processo: 0000389-08.2020.8.16.0181

1.6.1-Data da remessa mais antiga:
2020-09-23 00:00:00.0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?
Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?
Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
9 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Consta(m) 1 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) ENVIADA(S) com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
213

6.2-CANCELADAS
31

6.3-NEGATIVAS
22

6.4-REDESIGNADAS
17

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
142

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
15

7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?
2020-07-06 00:00:00.0

7.2.1-Número do Processo

Número do Processo: 0002148-41.2019.8.16.0181

8-INTERNAÇÕES:

8.1-Número de adolescentes internados em processos oriundos da Comarca:
0

8.2-A secrtaria/escrivania procede à regular vinculação do processo principal à Execução da Medida Socioeducativa sempre que remete a guia ao Juízo responsável?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Anotação do vínculo analisada no Processo 0000389- 08. 2020. 8. 16. 0181.

8.3-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNACL do CNJ?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos, atualmente a unidade possui 42 registros no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei.

9-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

9.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?
Não

Determinação / Recomendação:
Processo 0000003- 12. 2019. 8. 16. 0181MOV. 124: Constatada Demora para expedição de ofício de reisteração. JUSTIFICAR. MOV. 161: Constatada Demora para cumprimento do despacho do movimento 160. JUSTIFICAR.

9.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
Sim

9.3-As conclusões ao Magistrado(a)?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Tempo para abertura das conclusões analisado no Processo 0000691- 37. 2020. 8. 16. 0181.

10-CONCLUSÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

Observações
Determinações Gerais

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTETIVA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 61
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 342
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 3
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação **Determinação / Recomendação:** Nenhum processo remetidoao Apoio Especializado. 13 Processos Remetidos ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público: **Número do Processo:** 0002664-32.2017.8.16.0181
1.6.1-Data da remessa mais antiga: 2020-09-14 00:00:00.0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:
2 Intimações aguardando análise de decurso de prazo. O mais antigo desde 14/07/2020 (Processo 0000059- 45. 2019. 8. 16. 0181) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
2 intimações pendentes de expedição. A mais antiga desde 25/05/2020 (Processo 0001530- 33. 2018. 8. 16. 0181). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
2 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 3 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 2 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 13 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Consta(m) 2 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) ENVIADA(S) com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
127

6.2-CANCELADAS
15

6.3-NEGATIVAS
2

6.4-REDESIGNADAS
9

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
132

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
21

7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?
2020-08-13 00:00:00.0

7.2.1-Número do Processo:

Número do Processo: 0000230-02.2019.8.16.0181

8-REGISTRO DE ADOTANDOS

8.1-A anotação dos adotandos está regular?
Sim

9-REGISTRO DE ADOTANTES

9.1-A relação de pretendentes da Comarca está anotada regularmente no Sistema PROJUDI?
Sim

10-ACOLHIMENTOS:

10.1-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:
0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

10.2-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído:
9

10.3-A unidade efetua o regular registro de todos os acolhimentos junto ao PROJUDI?
Sim

10.4-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adoção - CNA do CNJ?
Sim

10.5-A Comarca possui Programa de Acolhimento Familiar?
Não

Determinação / Recomendação:
De acordo com informação da secretaria.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?
Não

Determinação / Recomendação:
Processo 0000784- 97. 2020. 8. 16. 0181mov. 43: Constatada demora. Ofício de reiteração expedido mais de um mês após o decurso de prazo (mov. 42). JUSTIFICAR.

11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
Sim

11.3-As conclusões ao Magistrado(a)?
Não

Determinação / Recomendação:
0000059- 45. 2019. 8. 16. 0181Mov. 138: Constatada demora para abertura de Conclusão. JUSTIFICAR.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais
Ao juízo: 1. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes. 2. Em relação à indicação de pretendentes à adoção: a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (oficio circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017 e art. 500 do Código de Normas), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza. b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973) nos termos dos artigos 501 a 510 do Código de Normas. c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do art. 197 do ECA e art. 505 do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY

Código de Normas, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem. d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico. e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve- se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação. f) Determina- se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatou-se elevado número de processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias na competência da Família. Ainda, se verificaram atrasos nas análises de juntadas, retornos de conclusão e análises de Decursos de Prazo (PROJUDI: abas Citações e Intimações e Análise de juntadas).

2. Com efeito, também foram identificados atrasos da secretaria na abertura de conclusões, tanto em processos de Infância e Juventude, quanto de Família. Ressalta-se que o art. 179 do Código de Normas proíbe qualquer limitação na abertura de conclusões ao magistrado. Aliás, eventual limitação no volume de conclusões será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento.

Desse modo, a secretaria deverá utilizar a ferramenta do PROJUDI que possibilita a conclusão agendada para o dia útil imediatamente subsequente.

3. As falhas constatadas durante os trabalhos correicionais devem ser prontamente sanadas, até mesmo por se tratar das competências de Família e de Infância e Juventude, matérias sensíveis da jurisdição. Além disso, a secretaria deverá implementar novas rotinas de trabalho a fim de melhorar o trâmite dos processos de modo a conferir maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. À SECRETARIA: A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II. AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. À CORREGEDORIA À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSP6 N2FE9 YECYE ETCHY